

**EXTRATO****1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO nº 144/2024/FUMCTUR**

PROCEDIMENTO: Pregão Eletrônico nº 01/2024

CONTRATADA: SPEED PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA

OBJETO: 1º Termo Aditivo, tendo como objeto a alteração quantitativa de determinados itens do Contrato nº 144/2024/FUMCTUR, firmado com a empresa Speed Produções e Eventos LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.119.350/0001-90, com o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo o acréscimo no valor global do contrato no montante de R\$ 2.091.432,50 (dois milhões, noventa e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), para atender às necessidades da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” - FUMCTUR.

VALOR GLOBAL DO ADITIVO: R\$ 2.091.432,50 (dois milhões, noventa e um mil e quatrocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- UO: 34018 - Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água - FUMCTUR
- Ação: 4517 - Estimular e Promover Projetos Culturais, Turísticos e Comunitários.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não vinculados a impostos
- UO: 34018 - Fundação Municipal de Cultura e Turismo João Bebe Água - FUMCTUR.
- Ação: 4528 - Execução do Festival de Artes de São Cristóvão- FASC.
- Class. Econômica: 33903900 - Outros Serviços de Terceiros - PJ
- Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos não vinculados a impostos

PARECER JURÍDICO: 1005/2025

São Cristóvão, 25 de Julho de 2025.

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA

Diretora-Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água”

EMPRESAS

PORTARIA Nº 53/2025.
DE 25 DE JULHO DE 2025

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 13/2025, firmado entre a Câmara Dirigentes Lojistas de Aracaju e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE.

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Cristóvão/SE no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

- I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
- II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
- III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
- IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
- V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
- VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
- VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
- VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços

Essa edição encontra-se no site: <https://iose.se.gov.br/prefeitura-sao-cristovao>